

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Carlinhos Almeida)

Denomina “Marginal Petrobras Sul” a pista marginal da Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 143 e 146, sentido sul (São Paulo), no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A pista marginal à Rodovia Presidente Dutra, entre os quilômetros 146 e 143, sentido sul (São Paulo), no Estado de São Paulo, passa a ser denominada “Marginal Petrobras Sul”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto visa reconhecer não só a contribuição da Petrobras para a construção das pistas marginais à Rodovia Presidente Dutra, no município de São José dos Campos, entre os quilômetros 143 e 146, mas também ressaltar a importância da empresa para a região e a preservação de sua memória junto aos usuários dessas vias.

As obras das marginais realizadas com recursos da Petrobras são um marco para a mobilidade e trafegabilidade das pessoas que se utilizam da via para as mais variadas atividades e buscam resolver um antigo problema da região, envolvendo congestionamentos e condições de insegurança aos usuários.

A construção das marginais deu-se em duas etapas, iniciada com a implantação da pista marginal no sentido norte (Rio de Janeiro), já entregue ao tráfego, e que também conta com projeto de denominação tramitando nesta Casa.

A segunda etapa, com a construção da pista no sentido sul, completa o objetivo de originar um Complexo Viário Petrobras nos acessos da Refinaria Henrique Lage à Rodovia Presidente Dutra.

Portanto, a denominação da pista marginal sul, sentido São Paulo, de “Marginal Petrobras Sul”, significa uma justa homenagem ao que a empresa representa para a região e o País.

Pelo significado de que se reveste o presente projeto de lei, conto com o apoio dos eminentes Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Carlinhos de Almeida
Deputado Federal (PT-SP)